

JWJ-2535, QZW-3D22, QZM-9D56, JXW-5016, PHE-2F18, QZL-8E32, NOS-9082, QZX-5G31 facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: [www.detran.am.gov.br/formularios](http://www.detran.am.gov.br/formularios). Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: [www.detran.am.gov.br/editais](http://www.detran.am.gov.br/editais).

Manaus, 22 de Janeiro de 2025.

**WENDELL WAUGHAN MONTEIRO**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 210185

**ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 06/2025-DETRAN/AM**

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa: JXY-6172, PHN-8666, QZU-7F07, NOL-8498, PHH-8743, QZZ-2C97, QZT-4G20, QZB-8C91, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: [www.detran.am.gov.br/formularios](http://www.detran.am.gov.br/formularios). A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: [www.detran.am.gov.br/editais](http://www.detran.am.gov.br/editais).

Manaus, 22 de janeiro de 2025.

**WENDELL WAUGHAN MONTEIRO**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 210187

**ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 06/2025-DETRAN/AM**

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas e ao Registro de Condutores: QZX-0A56, PHJ-8E61, PHJ-8445, QZB-5A06, QZO-3G41, TAC-7H88, JXO-6283, TAA-4E27, TAA-7H27, QZV-5J33, QZE-1I22, TAC-5D95, QZD-2J02, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: [www.detran.am.gov.br/formularios](http://www.detran.am.gov.br/formularios). Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: [www.detran.am.gov.br/editais](http://www.detran.am.gov.br/editais).

Manaus, 22 de janeiro de 2025.

**WENDELL WAUGHAN MONTEIRO**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 210188

**RESENHA DA PORTARIA Nº 159/2025/DP/GABDETRAN/AM O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS/AM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, RESOLVE Art. 1º. CONCEDER menção de ELOGIO ao Membro da Comissão do NEOFT, LUIZ CARLOS SILVA LIMA, matrícula 157.669-0 A, como forma de reconhecimento pela dedicação ímpar e exercício zeloso pelo serviço prestado nas operações de segurança viária realizadas no Natal de 2024 e Réveillon de 2025, considerando, ainda, que a dedicação e o empenho desse profissional foram fundamentais para o sucesso das operações e para a garantia da segurança da população. Art. 2º. Determinar o registro deste ato nos respectivos assentamentos funcionais dos servidores. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS**. Em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

**WENDELL WAUGHAN MONTEIRO**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 210186

## Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

**PORTARIA Nº 01/2025-GAB/SUHAB**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor do art. 10, caput, do Decreto Estadual n.º 50.868/2024, que trata da aprovação do Plano de Integridade pela autoridade máxima do órgão;

**RESOLVE**

**Art. 1º APROVAR** o Plano de Integridade da Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB, que contempla o comprometimento e apoio da alta administração, ações e medidas de atuação para implementação do Programa de Integridade nesta Autarquia.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB**

**JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO**

Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 210171

## Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

**ERRATA DO EXTRATO Nº 005/2021- GDP/ADAF**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, no dia 10 de junho de 2021, Edição nº 34.534, pág. 12, Poder Executivo - Seção II.

**ONDE SE LÊ:**

Data da Assinatura: 29/04/2021;

**LEIA-SE:**

Data da assinatura: 27/04/2021

Vigência: 27/04/2021 a 26/04/2026

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de janeiro de 2024.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 210238

**EXTRATO Nº 001/2025-GDP/ADAF**

**ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025 - ADAF; ASSINATURA:** 02/01/2025; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **VIANATUR VIANA TURISMO LTDA;** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens fluviais; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 02/01/2026; **VALOR MENSAL:** R\$ 92.936,88 (noventa e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos); **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.115.242,56 (um milhão, cento e quinze mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 018202; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.609.3277.2846.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 339033.01; **FONTE DE RECURSO:** 1.501.160; **NOTA DE EMPENHO:** 2025NE0000015, emitida em 02/01/2025, no valor de R\$ 92.936,88 (noventa e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo 018202.006336/2024-03. **CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.** **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS**, em 22 de janeiro de 2025.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 210239

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO PORTARIA Nº 018/2025 - ADAF**

**I - AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - MARIA AMÉLIA GUIMARÃES CRUZ COSTA CONDE - Matrícula G264540 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) **Prazo de Aplicação:** 90 (noventa) dias. **Prestação de Contas:** 30 (trinta) dias.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://edoc.amazonas.am.gov.br/C54D.77D2.C521.0352/566E966E>  
Código verificador: **C54D.77D2.C521.0352** CRC: **566E966E**